

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa,
Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, o Instituto Cultural (IC) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Ng Kuok Cheong, de 25 de Abril de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 379/E308/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 29 de Abril de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Maio de 2016:

A Planta de Alinhamento Oficial do projecto da Estrada do Campo do Coloane, tal como referido pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong, foi emitida antes da entrada em vigor da Lei do Planeamento Urbanístico. Esta planta não podia violar a Lei de Salvaguarda do Património Cultural de Macau, porque esta só entrou em vigor simultaneamente com a Lei do Planeamento Urbanístico.

Antes da entrada em vigor da Lei do Planeamento Urbanístico e da Lei de Salvaguarda do Património Cultural de Macau, o IC emitiu, no âmbito das suas atribuições e competências e a pedido dos serviços competentes, um parecer sobre o projecto. Neste parecer, atendendo à protecção do património cultural, o IC defendeu a preservação da casamata que se encontra no terreno e chamou a atenção para a relação entre a casamata e a colina e para a preservação do enquadramento paisagístico da casamata na elaboração do projecto arquitectónico. Mesmo que este parecer não fosse vinculativo, foi aceite pelos serviços competentes.

Relativamente ao disposto no artigo 44.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, "Quando os serviços públicos, em face dos estudos e projectos de obras de iniciativa pública ou privada, prevejam um grande impacte das obras, ...", referido pela interpelação escrita, o IC só pode proceder à avaliação se os serviços competentes previrem, após avaliação preliminar, um grande impacto das obras a realizar e enviarem todas as informações relevantes ao IC.

A "Ilha de Coloane acima da cota 80" que é alvo de atenção do Senhor Deputado Ng Kuok Cheong já foi objecto de protecção por ser um sítio classificado ao abrigo da Lei de Salvaguarda do Património Cultural.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

O IC continuará a empenhar-se no cumprimento da sua atribuição, no sentido de promover a protecção do precioso património cultural de Macau em conjunto com os diversos sectores da sociedade.

Agradeço desde já a atenção de V. Ex.^a para os assuntos relacionados com a cultura.

Macau, aos 19 de Maio de 2016.

O Presidente do Instituto Cultural, subst^o

Leung Hio Ming